



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/ 2019**

**Processo nº:** 201900005000897.

**Objeto:** Locação de uma loja de uso comercial, com área útil do imóvel de 449,28 m<sup>2</sup>, situado à Rua Otaviano de Paiva, Qd 27, Lt 13-A, Centro, onde se encontra instalada a Unidade Vapt Vupt em Cristalina.

**Valor contratado:** R\$ 347.692,20 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais, vinte centavos).

**Considerando** a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (evento 8232071) de responsabilidade exclusiva da Gerência de Implantação e Manutenção, e ainda:

**Considerando** que os autos foram instruídos com a Laudo de Avaliação 115/2019 e Anexo Registro Fotográfico do Avaliando, Registro Fotográfico dos Imóveis Pesquisados e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (eventos 7357345, 7357392 e 8999944); Justificativa para escolha do imóvel do Vapt-Vupt em Cristalina (evento 7685912); Caderno de Encargos (evento 8559555); Layout (eventos 6361638 e 6361669); Proposta para locação do imóvel, Declaração de cumprimento do disposto no art. 34-A da Lei Estadual nº 17.928/12, Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da CF/88 e Comprovante de endereço da proprietária (evento 8559679); Certidão de Inteiro Teor do Imóvel, Escritura Pública do Imóvel, Documentos da proprietária: CNH, Certidão Negativa de Débitos - Fazenda Municipal, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão negativa – Fazenda Estadual, Consulta Pública ao Cadastro no Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias – SINTEGRA/ICMS, Comprovante de situação cadastral regular do CPF (evento 7485460); Comprovante de consulta realizada no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ, Certidão Negativa de Suspensão e/ou Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração Pública, Declaração do Cadin Estadual (evento 7805597);

**Considerando** que a presente despesa foi autorizada pelo ordenador de despesa desta Pasta (evento 7753985);

**Considerando** que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso X do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, devido ao Estado de Goiás, não possuir no momento, prédios próprios e adequados suficientes para atender à necessidade de instalação, tendo sido a escolha do imóvel em razão de este possuir as características necessárias para o funcionamento da unidade em tela, quais sejam: localização, dimensão, edificação e destinação;

**Considerando**, finalmente, o Parecer Adset nº 135/2019, da Procuradoria Setorial (evento 8970585), favorável à contratação em tela;

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação com a proprietária do imóvel: **REZIRIA ATTIE, CPF nº 427.335.611-20**, com base no inciso X do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

*X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”*

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação e promover a sua publicação na imprensa oficial.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro da Comissão**, em 12/09/2019, às 15:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORREA FERNANDES, Membro da Comissão**, em 12/09/2019, às 15:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro da Comissão**, em 12/09/2019, às 15:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA LIMA, Chefe de Núcleo**, em 12/09/2019, às 15:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **9001288** e o código CRC **2CD2B849**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-010 - GOIANIA - GO 0-



Referência: Processo nº 201900005000897



SEI 9001288